

66 3535-1000 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUIARÁ - MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUIARÁ - MT, através da sua Prepostora Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data, fica reafirmado o Edital do Pregão Presencial 19/2019, Processo Nº 283/2019 cujo objeto é Seleção de melhor proposta observando a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica (Nova e sem Usar), motor a Diesel, cabine fechada com ar condicionado para o Município de Nova Guará - MT, todas as exigências encontram-se devidamente publicadas em edital de Pregão Presencial N° 19/2019, processo nº 283/2019 e Retificação ao Edital do Pregão Presencial N° 19/2019 e Retificação 02 ao Edital do Pregão Presencial N° 19/2019. Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 15 de Julho de 2019, fica prorrogado para 23 de Julho de 2019, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópia do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Mogiares, Travessa 01, N° 30, em Nova Guará - MT, no horário das 08:30 às 11:00 ou através do site www.novaguara.mt.gov.br e encaminhar o formulário de retrata do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguara.mt.gov.br.

Novo Guará - MT, 10 de Julho de 2019.
Yana Maria Marcon
Prepostora Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUIARÁ - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUIARÁ - MT, através da sua Prepostora Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 21/2019, cujo objeto é a Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição Turmas e fracionadas de óleo lubrificante, graxa, fluidos para freio e aditivo para radiadores, para uso em todos os veículos e máquinas de frota da Prefeitura Municipal de Nova Guará - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 1.868/03 e alterações posteriores, neste município de Nova Guará - MT, com data prevista para abertura no dia 24/07/2019, às 08:30 horas. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Mogiares, Travessa 01, N° 30, em Nova Guará - MT, no horário das 08:30 às 11:00 ou através do site www.novaguara.mt.gov.br e encaminhar o formulário de retrata do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguara.mt.gov.br.

Novo Guará - MT, em 10 de Julho de 2019.
Yana Maria Marcon
Prepostora Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Prepostora designada pela Portaria nº 015/2019, torna público para os interessados que realizará licitação no dia 26/07/2019, às 08:00h, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) EM PEDIDO DE AZEVEDO MT, COM OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações e sair até das 08:00h às 11:00h, no endereço do Município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 10 de julho de 2019.
Antonio Malini
Prefeito Municipal

Jeep Suzuki Vitara 1998 - Tração 4x4, Bancos de couro, Direção hidráulica, Porta-copos, Retrovisores elétricos, Rodas de liga leve, GPS, Câmera de Ré, Travas elétricas, Vidros elétricos, Volante com Regulagem de Altura, Alngador, Pneu BF Goodrich, Porta-choques Para Trilha, Engate, Guincho 1.3Tn, Bagageiro com proteção e Ar Condicionado.

LOTADORA ASSAI S/A
Henrique Favero Oliveira CFPMF 04.486.617-19
E/OU Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017
09.10.11/07/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADO: LILIAN ALVES TELES - CPF: 045.410.911-35
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 627, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 31/12/2015, e firmado Aditivo Contratual em 17/05/2016, na qualidade de promissário comprador do LOTE 10 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 10/02/2016, 10/03/2016 e 10/04/2016. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora restará constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar pleitear o adimplemento do contrato sob as condições de seu atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 03 de Maio de 2019.

NOTIFICADO: LILIAN ALVES TELES - CPF: 045.410.911-35
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 627, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhora é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 31/12/2015, e firmado Aditivo Contratual em 17/05/2016, na qualidade de promissário comprador do LOTE 10 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 10/02/2016, 10/03/2016 e 10/04/2016. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora resta constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 03 de Maio de 2019.

RESCUADO
O ESTADO DE MATO GROSSO
DIÁRIO DO ESTADO
TEM UM
NOVO JORNAL

30/05/1993
SINOP - MT
Pavimentação asfáltica em ritmo acelerado

O ESTADO DE MATO GROSSO
DIÁRIO DO ESTADO
TEM UM
NOVO JORNAL
(66) 3535 - 1000
www.diarioestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Sinop - Estado de Mato Grosso
Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Ovaldo Reiners
Oficial
Andréia S. Reiners Silva
Oficial Substituto
José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto
Dulce Maria W. Bohnenberger
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ovaldo Reiners, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Sinop - Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO vem ou não tiveram conhecimento que nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, suas disposições legais, no seu artigo 4º, fca Notificado o Sr. ANTONIO MARCOS DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 523.882.431-04, atualmente com endereço ino e não sabido, para que compareça ao endereço da represente, Luiz Henrique Ribeiro (OAB/MT nº 15.401) à Rua das Filantropias, 123 - Setor Comercial - Sinop/MT e efetue o pagamento da parcela vencida em 10/03/2019 do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, situado com S. Eduardo Matias de Nova, II, para que não esteja impedido, expedido o presente, que será publicado no nº 018, em vigor consecutivo no jornal de maior circulação legalmente compreendido e mais e corre nº 018 (deco) desta publicação, não havendo impugnatio, nesto Certificado ao Notificado.
Do: OSVALDO REINERS, conferi e subscreei o presente.
Ovaldo Reiners
Of. do 1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis
Estado de Mato Grosso

NOTIFICADO: TIAGO GONCALVES PINHEIRO - CPF: 042.744.124-82
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhora é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 09/01/2012, e firmado Aditivo Contratual em 10/05/2018, na qualidade de promissário comprador do LOTE 11 da QUADRA 06 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 15/11/2018, 16/02/2019 e 15/03/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora restará constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar pleitear o adimplemento do contrato sob as condições de seu atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 01 DE ABRIL DE 2019.

NOTIFICADO: TIAGO GONCALVES PINHEIRO - CPF: 042.744.124-82
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhora é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 09/01/2012, e firmado Aditivo Contratual em 10/05/2018, na qualidade de promissário comprador do LOTE 11 da QUADRA 06 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 15/11/2018, 16/02/2019 e 15/03/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora restará constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 01 DE ABRIL DE 2019.

LOTADORA ASSAI S/A S/A
Henrique Favero Oliveira CFPMF 04.486.617-19
E/OU Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017
09.10.11/07/2019

NOTIFICADO: LILIAN ALVES TELES - CPF: 045.410.911-35
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 627, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhora é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 31/12/2015, e firmado Aditivo Contratual em 17/05/2016, na qualidade de promissário comprador do LOTE 10 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 10/02/2016, 10/03/2016 e 10/04/2016. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora resta constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 03 de Maio de 2019.

NOTIFICADO: LILIAN ALVES TELES - CPF: 045.410.911-35
LITODADORA ASSAI S/A S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 627, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se de presente para NOTIFICÁ-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhora é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Lotasimento firmado com a NOTIFICANTE em 31/12/2015, e firmado Aditivo Contratual em 17/05/2016, na qualidade de promissário comprador do LOTE 10 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhora encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vendidas referentes aos vencimentos 10/02/2016, 10/03/2016 e 10/04/2016. Assim sendo, fica Vossa Senhora Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e a que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail assai@assai.com.br ou por telefone (41) 3373-7979 para o respectivo pagamento. Fica desde então liberado o cancelamento de Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletim ou carnês com parcelas já vendidas, nenhuma pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitá-la a resolução por inadimplência. Decido e por isso assino. Vossa Senhora resta constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Assim, Vossa Senhora resta notificado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida base e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 03 de Maio de 2019.

JARDIM BOTANICO
RSI 100.00
Detalhes do Imóvel:
1) Bairro, 2) Zonamento, 3) Área de Lazer, 4) Cofre, 5) Piscina, 6) Salão, 7) Cozinha, 8) Banheiro, 9) Varanda, 10) Área de Serviço, 11) Cozinha, 12) Banheiro, 13) Área de Lazer, 14) Cofre, 15) Piscina, 16) Salão, 17) Cozinha, 18) Banheiro, 19) Varanda, 20) Área de Serviço, 21) Cozinha, 22) Banheiro, 23) Área de Lazer, 24) Cofre, 25) Piscina, 26) Salão, 27) Cozinha, 28) Banheiro, 29) Varanda, 30) Área de Serviço, 31) Cozinha, 32) Banheiro, 33) Área de Lazer, 34) Cofre, 35) Piscina, 36) Salão, 37) Cozinha, 38) Banheiro, 39) Varanda, 40) Área de Serviço, 41) Cozinha, 42) Banheiro, 43) Área de Lazer, 44) Cofre, 45) Piscina, 46) Salão, 47) Cozinha, 48) Banheiro, 49) Varanda, 50) Área de Serviço, 51) Cozinha, 52) Banheiro, 53) Área de Lazer, 54) Cofre, 55) Piscina, 56) Salão, 57) Cozinha, 58) Banheiro, 59) Varanda, 60) Área de Serviço, 61) Cozinha, 62) Banheiro, 63) Área de Lazer, 64) Cofre, 65) Piscina, 66) Salão, 67) Cozinha, 68) Banheiro, 69) Varanda, 70) Área de Serviço, 71) Cozinha, 72) Banheiro, 73) Área de Lazer, 74) Cofre, 75) Piscina, 76) Salão, 77) Cozinha, 78) Banheiro, 79) Varanda, 80) Área de Serviço, 81) Cozinha, 82) Banheiro, 83) Área de Lazer, 84) Cofre, 85) Piscina, 86) Salão, 87) Cozinha, 88) Banheiro, 89) Varanda, 90) Área de Serviço, 91) Cozinha, 92) Banheiro, 93) Área de Lazer, 94) Cofre, 95) Piscina, 96) Salão, 97) Cozinha, 98) Banheiro, 99) Varanda, 100) Área de Serviço, 101) Cozinha, 102) Banheiro, 103) Área de Lazer, 104) Cofre, 105) Piscina, 106) Salão, 107) Cozinha, 108) Banheiro, 109) Varanda, 110) Área de Serviço, 111) Cozinha, 112) Banheiro, 113) Área de Lazer, 114) Cofre, 115) Piscina, 116) Salão, 117) Cozinha, 118) Banheiro, 119) Varanda, 120) Área de Serviço, 121) Cozinha, 122) Banheiro, 123) Área de Lazer, 124) Cofre, 125) Piscina, 126) Salão, 127) Cozinha, 128) Banheiro, 129) Varanda, 130) Área de Serviço, 131) Cozinha, 132) Banheiro, 133) Área de Lazer, 134) Cofre, 135) Piscina, 136) Salão, 137) Cozinha, 138) Banheiro, 139) Varanda, 140) Área de Serviço, 141) Cozinha, 142) Banheiro, 143) Área de Lazer, 144) Cofre, 145) Piscina, 146) Salão, 147) Cozinha, 148) Banheiro, 149) Varanda, 150) Área de Serviço, 151) Cozinha, 152) Banheiro, 153) Área de Lazer, 154) Cofre, 155) Piscina, 156) Salão, 157) Cozinha, 158) Banheiro, 159) Varanda, 160) Área de Serviço, 161) Cozinha, 162) Banheiro, 163) Área de Lazer, 164) Cofre, 165) Piscina, 166) Salão, 167) Cozinha, 168) Banheiro, 169) Varanda, 170) Área de Serviço, 171) Cozinha, 172) Banheiro, 173) Área de Lazer, 174) Cofre, 175) Piscina, 176) Salão, 177) Cozinha, 178) Banheiro, 179) Varanda, 180) Área de Serviço, 181) Cozinha, 182) Banheiro, 183) Área de Lazer, 184) Cofre, 185) Piscina, 186) Salão, 187) Cozinha, 188) Banheiro, 189) Varanda, 190) Área de Serviço, 191) Cozinha, 192) Banheiro, 193) Área de Lazer, 194) Cofre, 195) Piscina, 196) Salão, 197) Cozinha, 198) Banheiro, 199) Varanda, 200) Área de Serviço, 201) Cozinha, 202) Banheiro, 203) Área de Lazer, 204) Cofre, 205) Piscina, 206) Salão, 207) Cozinha, 208) Banheiro, 209) Varanda, 210) Área de Serviço, 211) Cozinha, 212) Banheiro, 213) Área de Lazer, 214) Cofre, 215) Piscina, 216) Salão, 217) Cozinha, 218) Banheiro, 219) Varanda, 220) Área de Serviço, 221) Cozinha, 222) Banheiro, 223) Área de Lazer, 224) Cofre, 225) Piscina, 226) Salão, 227) Cozinha, 228) Banheiro, 229) Varanda, 230) Área de Serviço, 231) Cozinha, 232) Banheiro, 233) Área de Lazer, 234) Cofre, 235) Piscina, 236) Salão, 237) Cozinha, 238) Banheiro, 239) Varanda, 240) Área de Serviço, 241) Cozinha, 242) Banheiro, 243) Área de Lazer, 244) Cofre, 245) Piscina, 246) Salão, 247) Cozinha, 248) Banheiro, 249) Varanda, 250) Área de Serviço, 251) Cozinha, 252) Banheiro, 253) Área de Lazer, 254) Cofre, 255) Piscina, 256) Salão, 257) Cozinha, 258) Banheiro, 259) Varanda, 260) Área de Serviço, 261) Cozinha, 262) Banheiro, 263) Área de Lazer, 264) Cofre, 265) Piscina, 266) Salão, 267) Cozinha, 268) Banheiro, 269) Varanda, 270) Área de Serviço, 271) Cozinha, 272) Banheiro, 273) Área de Lazer, 274) Cofre, 275) Piscina, 276) Salão, 277) Cozinha, 278) Banheiro, 279) Varanda, 280) Área de Serviço, 281) Cozinha, 282) Banheiro, 283) Área de Lazer, 284) Cofre, 285) Piscina, 286) Salão, 287) Cozinha, 288) Banheiro, 289) Varanda, 290) Área de Serviço, 291) Cozinha, 292) Banheiro, 293) Área de Lazer, 294) Cofre, 295) Piscina, 296) Salão, 297) Cozinha, 298) Banheiro, 299) Varanda, 300) Área de Serviço, 301) Cozinha, 302) Banheiro, 303) Área de Lazer, 304) Cofre, 305) Piscina, 306) Salão, 307) Cozinha, 308) Banheiro, 309) Varanda, 310) Área de Serviço, 311) Cozinha, 312) Banheiro, 313) Área de Lazer, 314) Cofre, 315) Piscina, 316) Salão, 317) Cozinha, 318) Banheiro, 319) Varanda, 320) Área de Serviço, 321) Cozinha, 322) Banheiro, 323) Área de Lazer, 324) Cofre, 325) Piscina, 326) Salão, 327) Cozinha, 328) Banheiro, 329) Varanda, 330) Área de Serviço, 331) Cozinha, 332) Banheiro, 333) Área de Lazer, 334) Cofre, 335) Piscina, 336) Salão, 337) Cozinha, 338) Banheiro, 339) Varanda, 340) Área de Serviço, 341) Cozinha, 342) Banheiro, 343) Área de Lazer, 344) Cofre, 345) Piscina, 346) Salão, 347) Cozinha, 348) Banheiro, 349) Varanda, 350) Área de Serviço, 351) Cozinha, 352) Banheiro, 353) Área de Lazer, 354) Cofre, 355) Piscina, 356) Salão, 357) Cozinha, 358) Banheiro, 359) Varanda, 360) Área de Serviço, 361) Cozinha, 362) Banheiro, 363) Área de Lazer, 364) Cofre, 365) Piscina, 366) Salão, 367) Cozinha, 368) Banheiro, 369) Varanda, 370) Área de Serviço, 371) Cozinha, 372) Banheiro, 373) Área de Lazer, 374) Cofre, 375) Piscina, 376) Salão, 377) Cozinha, 378) Banheiro, 379) Varanda, 380) Área de Serviço, 381) Cozinha, 382) Banheiro, 383) Área de Lazer, 384) Cofre, 385) Piscina, 386) Salão, 387) Cozinha, 388) Banheiro, 389) Varanda, 390) Área de Serviço, 391) Cozinha, 392) Banheiro, 393) Área de Lazer, 394) Cofre, 395) Piscina, 396) Salão, 397) Cozinha, 398) Banheiro, 399) Varanda, 400) Área de Serviço, 401) Cozinha, 402) Banheiro, 403) Área de Lazer, 404) Cofre, 405) Piscina, 406) Salão, 407) Cozinha, 408) Banheiro, 409) Varanda, 410) Área de Serviço, 411) Cozinha, 412) Banheiro, 413) Área de Lazer, 414) Cofre, 415) Piscina, 416) Salão, 417) Cozinha, 418) Banheiro, 419) Varanda, 420) Área de Serviço, 421) Cozinha, 422) Banheiro, 423) Área de Lazer, 424) Cofre, 425) Piscina, 426) Salão, 427) Cozinha, 428) Banheiro, 429) Varanda, 430) Área de Serviço, 431) Cozinha, 432) Banheiro, 433) Área de Lazer, 434) Cofre, 435) Piscina, 436) Salão, 437) Cozinha, 438) Banheiro, 439) Varanda, 440) Área de Serviço, 441) Cozinha, 442) Banheiro, 443) Área de Lazer, 444) Cofre, 445) Piscina, 446) Salão, 447) Cozinha, 448) Banheiro, 449) Varanda, 450) Área de Serviço, 451) Cozinha, 452) Banheiro, 453) Área de Lazer, 454) Cofre, 455) Piscina, 456) Salão, 457) Cozinha, 458) Banheiro, 459) Varanda, 460) Área de Serviço, 461) Cozinha, 462) Banheiro, 463) Área de Lazer, 464) Cofre, 465) Piscina, 466) Salão, 467) Cozinha, 468) Banheiro, 469) Varanda, 470) Área de Serviço, 471) Cozinha, 472) Banheiro, 473) Área de Lazer, 474) Cofre, 475) Piscina, 476) Salão, 477) Cozinha, 478) Banheiro, 479) Varanda, 480) Área de Serviço, 481) Cozinha, 482) Banheiro, 483) Área de Lazer, 484) Cofre, 485) Piscina, 486) Salão, 487) Cozinha, 488) Banheiro, 489) Varanda, 490) Área de Serviço, 491) Cozinha, 492) Banheiro, 493) Área de Lazer, 494) Cofre, 495) Piscina, 496) Salão, 497) Cozinha, 498) Banheiro, 499) Varanda, 500) Área de Serviço, 501) Cozinha, 502) Banheiro, 503) Área de Lazer, 504) Cofre, 505) Piscina, 506) Salão, 507) Cozinha, 508) Banheiro, 509) Varanda, 510) Área de Serviço, 511) Cozinha, 512) Banheiro, 513) Área de Lazer, 514) Cofre, 515) Piscina, 516) Salão, 517) Cozinha, 518) Banheiro, 519) Varanda, 520) Área de Serviço, 521) Cozinha, 522) Banheiro, 523) Área de Lazer, 524) Cofre, 525) Piscina, 526) Salão, 527) Cozinha, 528) Banheiro, 529) Varanda, 530) Área de Serviço, 531) Cozinha, 532) Banheiro, 533) Área de Lazer, 534) Cofre, 535) Piscina, 536) Salão, 537) Cozinha, 538) Banheiro, 539) Varanda, 540) Área de Serviço, 541) Cozinha, 542) Banheiro, 543) Área de Lazer, 544) Cofre, 545) Piscina, 546) Salão, 547) Cozinha, 548) Banheiro, 549) Varanda, 550) Área de Serviço, 551) Cozinha, 552) Banheiro, 553) Área de Lazer, 554) Cofre, 555) Piscina, 556) Salão, 557) Cozinha, 558) Banheiro, 559) Varanda, 560) Área de Serviço, 561) Cozinha, 562) Banheiro, 563) Área de Lazer, 564) Cofre, 565) Piscina, 566) Salão, 567) Cozinha, 568) Banheiro, 569) Varanda, 570) Área de Serviço, 571) Cozinha, 572) Banheiro, 573) Área de Lazer, 574) Cofre, 575) Piscina, 576) Salão, 577) Cozinha, 578) Banheiro, 579) Varanda, 580) Área de Serviço, 581) Cozinha, 582) Banheiro, 583) Área de Lazer, 584) Cofre, 585) Piscina, 586) Salão, 587) Cozinha, 588) Banheiro, 589) Varanda, 590) Área de Serviço, 591) Cozinha, 592) Banheiro, 593) Área de Lazer, 594) Cofre, 595) Piscina, 596) Salão, 597) Cozinha, 598) Banheiro, 599) Varanda, 600) Área de Serviço, 601) Cozinha, 602) Banheiro, 603) Área de Lazer, 604) Cofre, 605) Piscina, 606) Salão, 607) Cozinha, 608) Banheiro, 609) Varanda, 610) Área de Serviço, 611) Cozinha, 612) Banheiro, 613) Área de Lazer, 614) Cofre, 615) Piscina, 616) Salão, 617) Cozinha, 618) Banheiro, 619) Varanda, 620) Área de Serviço, 621) Cozinha, 622) Banheiro, 623) Área de Lazer, 624) Cofre, 625) Piscina, 626) Salão, 627) Cozinha, 628) Banheiro, 629) Varanda, 630) Área de Serviço, 631) Cozinha, 632) Banheiro, 633) Área de Lazer, 634) Cofre, 635) Piscina, 636) Salão, 637) Cozinha, 638) Banheiro, 639) Varanda, 64